DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 346



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7651/2023
De 26 de Dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra **ANA PAULA DE GOES VIEIRA CORREA,** portadora da CTPS n.º 0042298, série 00319 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** (Término de /contrato P.A-e 15065/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Dezembro de 2023.

Pilar do Sul, 26 de Dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7654/2024
De 05 de janeiro de 2024

"DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSAVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SEDRUMA) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal 2.447/2009 e Decreto n.º 2.440/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como responsável pelo adiantamento de numerário para o pagamento de despesas do Departamento de Bem Estar Animal, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), a funcionária pública Sra. **MAÍRA DA SILVA MARTINS,** portadora do RG. Nº. 44.413.423-0, que exerce a função de **Diretora de Bem Estar Animal (SEDRUMA)**. (P.A-e 24/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria de nº 6.068/2017 de 18 de julho de 2017.

Pilar do Sul, 05 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
José Almeida Rosa Júnior
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(SEDRUMA)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.656/2024
De 08 de Janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 345/2022, inciso II do artigo 4º e §2º do artigo 6º,

Considerando a necessidade de um responsável pelo acompanhamento do processo de formação e administrativa da Guarda Civil Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designado, interinamente, o Sr. **ANDERSON LUIZ**, Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito, para exercer, cumulativamente, as funções do cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, sem acúmulo de vencimentos, e permanecendo com a remuneração de Secretário. (P.A-e 15336 / 2023)

Parágrafo Único - O exercício da função do cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** perdurará por prazo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria de nº 7.483/2023 De 23 de Maio de 2023, retroagindo seus efeitos para 31 de Dezembro de 2023.

Pilar do Sul, 08 de Janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º.: 14699/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA - EPP.

Referência: Contrato nº 27/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS PARA AS CIDADES DE SOROCABA/SP E TATUÍ/SP, SOB REGIME DE FRETAMENTO, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se iniciará em 05/01/2024, até 05/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do contrato será mantido, em razão da deflação ocorrida no período (IGPM). Sendo o valor de **R$ 1.167.876,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais)** anual, valor esse reajustado no 1º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO) – Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **05 DE JANEIRO DE 2023,** nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO) – **–** Altera a **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** para incluir o item 5.7:

5.7. Quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento, anexar os documentos:

GEFIP - SEFIP com os funcionários alocados no CNPJ da Prefeitura

GRF - Protocolo de conectividade

Certidões negativas nos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original

Pilar do Sul - SP, 27 de dezembro de 2.023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS
Processo n.º: 12528/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua **cláusula 2.1** que passa a viger com a seguinte redação:

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a quantia total anual de R$401.700,00 (quatrocentos e um mil e setecentos reais), divididos em R$30.000,00 (trinta mil reais), por mês, valor este de Recursos Municipais, R$2.308,33 (dois mil e trezentos e oito reais, e trinta e três centavos) por mês, valor este recebido de Recursos Estaduais e R$1.166,67 (um mil cento e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos) por mês, valor este recebido de Recursos Federais."

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua cláusula 4.1, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

Pilar do Sul, 08 de janeiro de 2024.

.....

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
LOCADOR: TAVARES CARVALHO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
Referência: **Contrato nº 220/2018**
Processo Administrativo Eletrônico n.º: 15279/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em seu ITEM IV, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 02 – CLÁUSULA 02 – O valor mensal do contrato será de RS 8.500,00 (oito mil e quinhentos a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Pilar do Sul - SP, 05 de janeiro de 2.024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** para **"contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafa de 20 litros e caixa de copo de água mineral de 200ml",** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços, conforme modelo do Termo de Referência, para o e-mail cmpilardosul@hotmail.com até a próxima quinta-feira (11/01/2024), que poderá ser encaminhada por modelo próprio que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preços.

Pilar do Sul, 08 de janeiro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.